PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.015/78

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto o crédito especial de CR$ 41.652,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), destinado à complementação do convênio com a Empresa de Assistência Técnica Rural - EMATER.

ART. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a cancelar, para cumprimento do artigo anterior, o valor na seguinte dotação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Divisão de Contabilidade

9999 - Reserva de Contigência

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DE ABRIL DE 1978.

Prefeitura Municipal

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal